

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e do CPF nº 122.474.938-31, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão Presencial nº 59/2015 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA-EPP

Endereço: Rua Itália, nº 337 – Jardim Cica, na cidade de Jundiá/SP – CEP: 13.207-280. ~~000701~~

CNPJ: 02.698.336/0001-03

Inscrição Estadual: 407.228.818.119

Telefone/e-mail: (11) 4582-5673 / 4582-6611 – email: sapecabrinquedos@sapcabrinquedos.com.br

Representante Legal: Odair Spina Cabrera, brasileiro, casado, representante, portador do RG nº 22.470.280-4 e do CPF nº 151.047.058-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e playground, destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto, creches e suas vinculadas, através de Registro de Preços, a cargo da Secretaria de Educação.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	Cubo Ativo, Confeccionado em espuma revestido em pluminha colorido, medindo 20cm x 20 cm. Conjunto contém 02 peças cada uma com quatro atividades, sendo: botão de casa, botão de pressão, ilhos, velcro, zíper, laço, fivela metálica, fevela plástica fabricado em material lavável. Acondicionado em embalagem plástica.	Tika	RS 34,55	RS 691,00

D

1
ma

04	20	Linha de atividades1: Linha de Movimentação Ativa Conjunto confeccionado em madeira e arcos plásticos, acondicionado em caixa de papelão contendo 68 peças sendo: 3 base em formato "T" 20 x 43 cm, 4 bases para bastão 20 x 7 cm, 10 bastões de 90 cm, 3 arcos coloridos em plásticos 80 cm, 4 bases para semi arcos medindo 29 x 3,5 x 3,5cm, 3 pranchas de equilíbrio em madeira 1 MT, 4 base para prancha em madeira 29 cm, 1 jogo de argola em Mdf, 5 argolas coloridas em PVC, 8 bases para suporte de barras 20 x 8cm , 8 barras e quatro alturas - 30 cm, 40 cm, 50 cm e 60 cm.	Tika	RS 180,00	RS 3.600,00
23	150	Boneca Bebe Branca: boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura, acompanhada uma blusinha e uma tiara em tecido. Acondicionadas em sacola plástica	Sideral	RS 18,34	RS 2.751,00
36	20	Bau de Matemática com 11 itens: Kit composto por 11 itens acondicionados em bau p lástico de 38 litros com tampa. Acompanha os seguintes itens: 01 material dourado individual, 01 fazendo cálculos, 01 dominó adição, 01 dominó multiplicação, 01 dominó divisão, 01 dominó subtração, 01 numeral e quantidade, 01 abaco de 1 a 9, 01 prancha de seleção, 02 loto aritmético e 01 relógio em MDF.	MG	RS 128,00	RS 2.560,00
39	15	Kit Inclusão 30 itens: braile alfabeto colado, braile alfabeto vazado E.V.A., braile alfabeto vazado MDF, braile sistema avulso, braile sistema quadro, braile sistema recortado, carimbo alfabeto em libras, carimbo numeros em libras, dedoche familia branca, dedoche familia negra, escola ideal, familia terapeutica inclusao social, fantoche inclusao social, libra - alfabeto vazado, libras - memória linguagem de sinais e libras, Libras-trenzinho de libras EVA, quebra-cabeça inclusao social, sequencia lógica inclusao social, braile - bingo braile, braile - dominó braile, braile - dominó texturas, braile - jogo de associação numérica, braile - labirinto passo a passo, braile quebra-cabeça alfa vida, 2 bamboles com guizos, libras - linguagem de sinais soletrando, memória testando a sensibilidade, cadeirinha de rodas e relógio do conhecimento.	Carlu	RS 2.202,66	RS 33.039,90
50	20	Bau de peças contendo 500 pes prudozidas em plásticos	Líglig	RS 259,00	RS 5.180,00
52	20	Bau de peças contendo 50 peças, 7 módulos (carro, avião, trator, caminhão, helicóptero, formula 1 e caçamba) produzidas em madeira natural	Kits For	RS 210,00	RS 4.200,00

000709

20

2

8

MP

55	20	Conjunto confeccionado em madeira: pinos coloridos: confeccionados em MDF contendo 20 peças e uma base medindo 175mm de comprimento e 175 mm de largura x 2,0mm de espessura. Passa figura: confeccionado em MDF, contendo 01 cx de madeira tipo estojo com tampa com figuras geométricas para encaixar, contendo 8 peças coloridas, balancinha: material em MDF, contendo 8 peças, 01 base de madeira medindo 27cm x 16cm x 6cm x 2cm. (comp. x alt x larg x esp). Bate pinos: material em MDF contendo 8 peças, sendo uma base com encaixe para 06 pinos e um martelo. Base medindo 23 cm comprimento x 10 cm de largura x 10 cm de altura. Cubos de encaixe: Material em MDF contendo 05 peças coloridas. Medindo 9,8cm de comprimento x 98 cm de largura x 98 cm de altura. (peça maior). Torre multi formas: confeccionada em madeira contendo 13 peças coloridas, sendo em 01 base medindo 15cm de comprimento x 10cm de largura x x 25cm de altura. Mosaico: confeccionado em MDF contendo 33 peças e uma base em madeira medindo 220mm de comprimento x 220mm de largura x 10mm de espessura. Prancha de formas: confeccionado em MDF contendo 12 pês em madeira coloridas e 01 base medindo 36cm de comprimento x 10cm de largura x 12cm de altura e 01 cm e espessura. Pequeno arquiteto: confeccionado em madeira reflorestada contendo 120 pês. Acondicionado em cx de papelão medindo: 31 x 6,5 x 23cm, indicado para crianças acima de 03 anos. carro bloco: contendo 19 pês coloridos de tamanhos diferentes e formas diferente	MG	RS 180,00	RS 3.600,00
62	20	Baldinho praia completo, confeccionado em polipropileno de alta resistencia, contendo 06 peças: 01 baldinho com alça, pazinha, rastelo, peneira e dois moldes de bichinhos. Acondicionado em sacola plástica.	Cardoso	RS 16,00	RS 320,00
Valor total: R\$ 55.941,90					

000703

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA, preferência quando em igualdade de condições.

2.2. Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES

3.1. As entregas dos pedidos solicitados pela SEME deverão ocorrer em até 10(dez) dias úteis e serão entregues nos endereços previamente notificados pela Secretaria de Educação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 3

3.2. Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almoxarifado de suprimentos de saúde.

3.3. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.4. O produto/material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé da DETENTORA ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.5. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo da DETENTORA.

3.6. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira desta Ata são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento de cada pedido será efetuado após a entrega de brinquedos pedagógicos e entrega e montagem dos parques, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamentos.

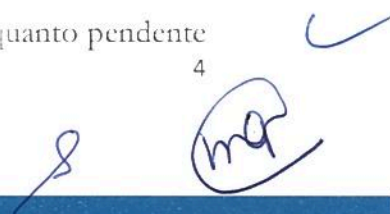
5.2. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 59/2015, Ata de Registro de Preços n.º 04/2015.

5.3. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre o fornecimento dos materiais, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA ou enquanto pendente



4



de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Na ocorrência de rejeição das Notas Fiscais motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração do objeto da Ata de Registro de Preços, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico. 000705

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.3. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n^os

02.06.339030.12.365.0203.2.050.01.210000	(dotação	100);
02.06.449052.12.361.0203.2.050.01.220000	(dotação	106);
02.06.339030.12.361.0203.2.050.01.220000	(dotação	108);
02.06.449052.12.361.0203.2.050.05.220001	(dotação	107);
02.06.339030.12.361.0203.2.050.05.220001	(dotação	109) e
02.06.449052.12.365.0203.2.020.01.210000	(dotação 384), da Secretaria de Educação e serão	de responsabilidade do Município de Salto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n^o 59/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

8.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

8.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

8.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

9.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

9.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a instalação/entrega.

9.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na instalação/entrega dos equipamentos.

9.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 59/2015 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

11.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6
[Handwritten signature]

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Município de Salto/SP, 14 de Janeiro de 2016.



Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador



Brink Bril Materiais Escolares Ltda-EPP.
Detentora

~~000707~~

Testemunhas:



1- Daiane Pereira



2- Sandra Rodrigues Alves de Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Salto

DETENTORA: Brink Bril Materiais Escolares Ltda - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 04/2016 (ATA)

OBJETO: Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e playground. Item 01, 04, 23, 36, 39, 50, 52, 55 e 62.

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 14 de Janeiro de 2016.

ORGÃO GERENCIADOR

Nome e cargo: Milta Alves Ribeiro Maron / Secretária Municipal de Educação

E-mail institucional: educação@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: miltamaron@ig.com.br

Assinatura: _____



DETENTORA

Nome e cargo: Odair Spina Cabrera / Representante

E-mail institucional: sapecabrinquedos@sapecabrinquedos.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

